



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3142, DE 17 DE MAIO DE 2007

22.05.07
Expedida M^{te} Avelar Boga Ventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Francisco Barbosa da Silva, a Unidade Escolar Municipal construída no bairro do Horto, na sede do Município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, a Unidade Escolar Municipal construída na Rua Bom Jesus do Horto, no bairro do Horto, na sede do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano dois mil e sete (2007).//



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE